ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGA DE BASQUETE FEMININO

Reunião	**03/2022**
Data	01/07/2022
Horário de início	10:00h
Horário de término	11:30h
Local	Sede da Liga de Basquete Feminino – LBF
Modo	▪ presencial ( ) ▪ remoto (x) ▪ híbrido ( ) Link de acesso: https://meet.google.com/itw-ycpb-ner

PAUTA

- ✓ Apresentação dos membros eleitos do Conselho de Administração da LBF e início dos trabalhos da nova gestão;
- ✓ Apreciação de pedido de reconsideração de aplicação de penalidade associativa apresentado por Ituano Basquete, que terá oportunidade de manifestação;
- ✓ Apreciação dos fatos ocorridos no Jogo n. 91, realizado em 25/06/2022, com oportunidade de manifestação do Sodiê Doces/Mesquita/LSB;
- ✓ Outros assuntos.

PARTICIPANTES:

Lista de presença:

1 – Valter Ferreira Silva – Presidente interino do Conselho de Administração da LBF;

2 – Arilza Coraça – Conselheira Titular;

3 – Mauro Roberto Bassoli – Conselheiro Titular;

4 – Antonio Carlos Vendramini – Conselheiro Titular;

5 – Mariana Camargo – Conselheira Titular representante das Atletas da LBF;

6 – João Camargo – Conselheiro Titular representante dos Técnicos da LBF 2022;

7 – Gilberto Rodrigues Oliveira – Representante do Ituano;

8 – Marcos Willian Fonseca Guinancio – Representante do Sodiê Doces/Mesquita/LSB;

9 – Fernando Castro Maroni – Superintendente Executivo da LBF;

10 – Carlos Renato Dos Santos – Diretor Técnico da LBF;

11 – Franciely Ap. P. Burguez – Secretária da LBF;

12 – Dr. Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira – Diretor Jurídico da LBF.

- Quórum: atingido (x) não atingido ( )
- Ausência: Ricardo Molina Dias – licenciado;

Discussão e respectivas deliberações dos itens constantes da pauta:

- ✓ **Apresentação dos membros eleitos do Conselho de Administração da LBF e início dos trabalhos da nova gestão:** Para o 1º item da pauta da reunião, o Presidente Interino da LBF e de seu Conselho de Administração deu as boas-vindas aos membros do colegiado, sobretudo aos recentemente eleitos, e aos indicados para representação das atletas da LBF e dos técnicos esportivos da LBF 2022. Passou-se a palavra a cada conselheiro, que se manifestou, em resumo, agradecendo a oportunidade e se colocando à disposição para juntos, exercerem a função de conselheiro de forma a contribuir com os trabalhos da LBF.

Apreciação de pedido de reconsideração de aplicação de penalidade associativa apresentado por Ituano Basquete, que terá oportunidade de manifestação: Por pedido do clube, o Conselho de Administração convocou a presente reunião para analisar fatos ocorridos no Jogo n. 56 entre Santo André x Ituano, realizado em 14/05/2022, visando eventual reconsideração da punição disciplinar associativa aplicada ao Ituano no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Para tanto, houve exposição dos fatos, pelos Srs. Fernando Maroni e Renato Santos e, previamente a análise do colegiado acerca da questão, abriu-se oportunidade de manifestação ao Clube, por 10 (dez) minutos, ocasião em que pôde exercer o seu direito de defesa. Após a sustentação do representante do Clube, e franqueado o esclarecimento aos presentes, passou-se à votação, estabelecendo-se como ordem a antiguidade dos conselheiros. Computados os votos, os quais foram abertos, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos (6 votos computados) decidiu por manter a aplicação da pena de multa ao clube, considerando sobretudo a gravidade da conduta, que tem o potencial de afetar negativamente a imagem da LBF enquanto entidade coletiva dos clubes para a condução do campeonato brasileiro de basquetebol feminino. Neste sentido, aplicada a multa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Ituano, por infração ao Art. 10, Parágrafo III do Anexo I do Regulamento Específico da LBF 2022. Verificou-se o pagamento da multa pelo clube, considerada cumprida portanto, a decisão.

Apreciação dos fatos ocorridos no Jogo n. 91, realizado em 25/06/2022, com oportunidade de manifestação do Sodiê Doces/Mesquita/LSB: O Conselho de Administração convocou a presente reunião para analisar fatos ocorridos no Jogo n. 91 entre LSB x SESI Araraquara, realizado em 25/06/2022, visando eventual punição disciplinar associativa a ser aplicada ao LSB. Para tanto, houve exposição dos fatos, pelos Srs. Fernando Maroni e Renato Santos e, previamente a análise do colegiado acerca da questão, abriu-se oportunidade de manifestação ao Clube, por 10 (dez) minutos, com adição de tempo de 5 (cinco) minutos, ocasião em que pôde exercer o seu direito de defesa. Após a sustentação do representante do Clube, e franqueado o esclarecimento aos presentes, passou-se à votação, estabelecendo-se como ordem a antiguidade dos conselheiros. Computados os votos, os quais foram abertos, o

Conselho de Administração, por maioria de votos (5 votos computados), e 1 (uma) abstenção da Sra. Arilza Coraça, decidiu por aplicar a pena de multa ao clube, considerando a reincidência e sobretudo a gravidade da conduta, em especial a considerar a perda da transmissão da partida, diante do atraso de 90 minutos para seu início, que além de causar prejuízo financeiro, tem o potencial de afetar negativamente a imagem da LBF enquanto entidade coletiva dos clubes para a condução do campeonato brasileiro de basquetebol feminino. Neste sentido, aplicada a multa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao LSB, por infração ao Art. 10, Parágrafo III do Anexo I do Regulamento Específico da LBF 2022. Decidiu-se que o parcelamento e o prazo para pagamento da multa poderá ser objeto de discricionariedade administrativa da LBF, visando atender à realidade do clube no momento.

Outros assuntos: Nada mais a tratar.

Nada mais havendo a tratar, procedeu-se ao encerramento da reunião, com a descrição, ainda que simplificada, das discussões e deliberações efetivadas, para fins de monitoramento e acompanhamento de gestão, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pela Secretária *Ad Hoc* e pelo Presidente do colegiado, contendo, no próprio documento, a lista de presenças, tendo sido registrada apenas 1 (uma) ausência.

Americana/SP, 01 de julho de 2022

VALTER FERREIRA SILVA
PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCIELY AP. P BURGUEZ
SECRETÁRIA AD HOC